CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIV - N° 6.902

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025

Obras de arte da Câmara não foram afetadas pelo incêndio

O doutor, professor e restaurador José Dirson Argolo esteve no Memorial e conferiu que não houve danos

Foto: Antonio Queirós



As obras de arte da Câmara Municipal de Salvador, preservadas no Memorial da Casa, não foram afetadas pelo incêndio ocorrido em parte do telhado do Paço na segunda-feira (24). O doutor José Dirson Argolo, um dos maiores especialistas em restauração da Bahia e professor-adjunto da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia (Ufba), esteve no local. Ele realizou uma "avaliação positiva" e ressaltou que, "felizmente, nenhuma peça foi diretamente atingida pelo sinistro".

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Hamilton Assis defende o fim da escala 6x1 para servidores

"Salvador pode entrar para a história como capital que respeita seus trabalhadores", diz vereador

O vereador professor Hamilton Assis (PSOL) defende que o fim da escala 6x1 pode melhorar a qualidade de vida dos servidores municipais, incluindo os trabalhadores vinculados a contratos firmados com o poder público. O vereador é autor do Projeto de Lei nº 17/2025, que prevê a redução da jornada de trabalho dos servidores municipais e trabalhadores contratados pelo poder público para 32 horas semanais, também sem redução de salário.

A proposta segue a mesma linha de iniciativas de vereadores do PSOL em cidades como Rio de Janeiro, São Paulo e Recife e dialoga com a PEC da deputada Erika Hilton em nível nacional. Hamilton Assis destaca que Salvador tem a chance de se tornar a primeira capital a reconhecer a importância da qualidade de vida dos trabalhadores.

"As trabalhadoras e os trabalhadores que mantêm a cidade funcionando diariamente enfrentam jornadas exaustivas. Respeitar os trabalhadores não é apenas garantir o salário, mas também oferecer condições para que tenham qualidade de vida", afirma o vereador.

Ele diz ainda que a deputada de São Paulo Erika Hilton, do seu partido, protocolou no dia 25 uma Proposta de Emenda à Constituição

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Hamilton Assis

(PEC) que visa acabar com a escala de trabalho 6x1 no país. O projeto propõe uma jornada de até 36 horas semanais, mantendo o limite diário de oito horas e sem redução salarial. Caso aprovada, a PEC alterará o artigo 7º da Constituição Federal, que atualmente estabelece uma carga horária de até 44 horas semanais.

MULHERES NEGRAS

O vereador Hamilton Assis sinaliza que as mulheres trabalham, em média, 2,3 horas a mais que os homens por semana, considerando trabalho remunerado, afazeres domésticos e cuidados com outras pessoas. Ainda assim, mesmo com um nível educacional superior, recebem em média 78,9% do rendimento dos homens, segundo o estudo Estatísticas de Gênero, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2024. Além disso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que as mulheres têm maior propensão a desenvolver transtornos mentais, como depressão e ansiedade.

"São oito horas de trabalho, mais de quatro horas no transporte público. Se acrescentarmos o trabalho doméstico e o cuidado com os filhos, que sobrecarregam principalmente as mulheres negras, já que vivemos em uma sociedade estruturada pelo machismo e pelo trabalho reprodutivo, essa trabalhadora não tem direito ao descanso. E nem estamos falando de ócio ainda", pontua Hamilton Assis.

O vereador ressalta que o debate sobre o fim da escala 6x1 vai além das questões sociais, raciais e de gênero, sendo parte da luta de classes. Para ele, a mobilização social será essencial para a aprovação do projeto.

"Estamos falando de uma população que não acorda com o café pronto, a roupa passada e a academia no prédio. São as pessoas que movem a cidade, mas muitas vezes ficam à margem das políticas públicas, sem acesso a equipamentos de cultura e lazer. São trabalhadores e trabalhadoras que sacrificam o sono para ler um livro ou socializar. Precisamos repensar as relações de trabalho na sociedade e o município tem agora a chance de ouvir a população e fazer a diferença", conclui o vereador.

"Imoralidade", diz Marta Rodrigues sobre resultado de licitação da orla

A vereadora Marta Rodrigues (PT) afirmou, na quarta-feira (26), que o prefeito, mais uma vez, agiu de forma sorrateira para aproveitar a distração da população com o Carnaval para publicar no Diário Oficial o resultado da licitação da nova orla de Salvador. O certame contemplou apenas uma empresa, que administrará com exclusividade 34 quiosques e 70 tendas por 30 anos.

Ela também criticou o fato de uma empresa vencedora, a Orla Villa Lobos Administração de Mobiliário Urbano Ltda, pertencer ao mesmo grupo econômico responsável pelos estudos para a implementação dos quiosques na orla da cidade, a OrlaBR Participações.

"A Prefeitura publicou a decisão às vésperas do Carnaval para que as pessoas não percebam tamanha imoralidade", declarou Marta.

Segundo a vereadora, além da falta de transparência e da ausência de participação pública, o processo ignorou os antigos permissionários e trabalhadores da orla. "O prefeito usou a gestão pública para beneficiar duas empresas sócias", denunciou.

Obras de arte da Câmara de Salvador estão preservadas

O doutor em artes visuais e restaurador José Dirson Argolo esteve no Memorial para avaliação após incêndio da tarde de segunda-feira (24)

O incêndio que atingiu parte do telhado e do forro do Paço Municipal, no início da tarde de segunda-feira (24), não causou grandes danos às obras de arte que compõem o acervo do Memorial da Câmara Municipal de Salvador. A avaliação foi feita por um dos maiores especialistas em restauração da Bahia, José Dirson Argolo, doutor em artes visuais, professor-adjunto da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia (Ufba) e grande conhecedor do acervo da Casa Legislativa.

Fotos: Antonio Queirós



O professor José Dirson Argolo fez uma "avaliação positiva" das obras de arte do acervo da Câmara

Ele foi convidado pela equipe do Memorial para fazer a primeira avaliação após o incêndio. "Minha avaliação é positiva. Quando eu soube do ocorrido [o incêndio], fiquei assustado. Conheço profundamente as obras de arte da Câmara Municipal de Salvador, pois praticamente todas já passaram pelas minhas mãos e de nossa equipe", disse o restaurador.



"E estou constatando que, felizmente, nenhuma peça foi diretamente atingida pelo sinistro. Houve somente algumas pequenas ocorrências, como perda de policromia em algumas peças, por exemplo, diante da pressa na hora da remoção. E isto é natural", avaliou o professor José Dirson, reafirmando "o valor inestimável" das obras de arte, mobiliário, documentos e achados arqueológicos que integram o acervo do Legislativo Municipal.

Segundo orientação do professor, as obras que foram retiradas do Memorial e do Salão Nobre e estão armazenadas em outros cômodos não atingidos pela água só devem voltar ao Memorial depois que houver a total recuperação do espaço e eliminação da umidade. O museu fica no andar térreo do Paço Municipal, na mesma direção da parte do telhado atingida pelo incêndio.

"O prédio recebeu muita água do Corpo de Bombeiros para combater o incêndio, então é natural que a umidade neste ambiente esteja muito maior e isto provoca fungos e microrganismos que podem manchar e degradar as pinturas", pontuou.

VALOR HISTÓRICO

Como frisou o professor José Dirson Argolo, o Memorial da Câmara Municipal de Salvador abriga "obras extremamente valiosas", não somente do ponto de vista histórico, mas também artístico. "Aqui há obras que retratam personagens importantes da história brasileira, como, por exemplo, Castro Alves e Ruy Barbosa. Assim como ex-governadores", citou.

O especialista ressaltou ainda que o acervo também contém obras que retratam momentos históricos importantes, como a obra Entrada do Exército Pacificador, tela de Presciliano Silva, que remete ao 2 de Julho: "Por isso, deve ser preservado para as futuras gerações com toda a sua carga de autenticidade".

Funcionando como um museu público e sem fins lucrativos, o Memorial tem como missão principal a preservação e divulgação da memória histórica e cultural tanto da instituição quanto da cidade. Seu acervo é composto por documentos, imagens e mobiliários que ilustram a trajetória e o desenvolvimento da cidade, destacando a importância do poder municipal na construção da história de Salvador.



CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 807/2025

Regulamenta a autorização de viagens e passagens, concessão, aplicação e comprovação de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01/1991 e Lei Municipal nº 96.26/2022.

DECRETA:

Art. 1º Terão direito ao transporte e às diárias compensatórias para despesas com hospedagem e alimentação os servidores públicos em cargos de comissão e os vereadores da Câmara Municipal de Salvador (CMS), conforme estabelecido neste Ato. Esse benefício será concedido quando estiverem a serviço ou em treinamento, deslocando-se, de forma eventual e temporária, para outro município dentro do Estado da Bahia, para outra Unidade da Federação ou para o exterior.

Art. 2º Os valores das diárias da CMS, estabelecidos em reais, destinam-se a cobrir despesas com deslocamentos dentro do território do Estado da Bahia e para outros Estados. Esses valores são definidos de acordo com a hierarquia dos cargos, funções ou empregos, conforme a tabela a seguir:

TABELA DOS VALORES DE DIÁRIAS PAGAS			
CLASSES	**CARGOS**	**VALOR ESTADO (R$)**	**VALOR PAÍS(R$)**
I	Presidente	955	955
II	Vereadores	500	700
III	Diretores, Controlador, Procurador Chefe e Secretário	400	600
IV	Procurador, Assessores Técnicos, Assistentes Técnicos e Coordenadores	210	450
V	Supervisores e demais servidores	180	200

§1º As diárias serão reduzidas em 50% para viagens com duração superior a 30 dias.

§2º Poderá ser reembolsada, ao Chefe do Poder Legislativo despesa efetivamente comprovada com locação de veículo, quando em viagem interestadual ou em viagem internacional.

Art. 3º No deslocamento para o exterior de servidor público, ocupante de cargo em comissão ou Vereador, devidamente autorizados, serão adotados os critérios e valores das diárias estabelecidas pelo Governo do Estado da Bahia, observada a hierarquia dos respectivos cargos, funções e empregos.

Art. 4º Quando dois ou mais servidores municipais ou ocupantes de cargos públicos, que possuem vencimentos diferentes, forem designados para realizar a mesma tarefa, todos receberão diárias com o mesmo valor, com base no vencimento mais alto entre eles.

Art. 5º Em viagens de treinamento ou serviço, nas quais sejam fornecidas hospedagem, alimentação ou ambos, o valor das diárias será reduzido conforme os percentuais especificados na tabela abaixo:

Item Oferecido	% da Diária a Deduzir
Hospedagem	50
Alimentação	20

Art. 6º O número de diárias concedido ao servidor público, ocupante de cargo em comissão ou vereador, não poderá ultrapassar 90 dias por ano, exceto em casos excepcionais, que devem ser previamente autorizados pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 7º O servidor público, ocupante de cargo em comissão ou vereador, que receber diárias e não se afastar conforme o previsto ou retornar antes do prazo estipulado, deverá devolver o valor das diárias recebidas ou o valor excedente, no prazo máximo de 5 dias úteis. Caso não o faça, o valor será descontado diretamente de sua folha de pagamento no mês corrente.

Art. 8º O cálculo das diárias será feito com base em períodos de 24 horas, contados desde o momento da partida até o retorno ao local de trabalho ou à residência do servidor.

§1º - Em qualquer situação que houver pernoite, será concedida diária integral.

§2º - Para viagens com duração de até 24 horas e períodos complementares, será adotada a tabela abaixo:

Horas de Afastamento	% da Diária
Até 12h	50
13h a 24h	100

Art. 9º O servidor público em cargo de comissão ou o vereador deverá receber antecipadamente o valor das diárias referentes ao período de deslocamento previsto. Contudo, em casos de afastamentos superiores a 15 dias consecutivos, será antecipado apenas o valor das diárias correspondentes aos primeiros 15 dias.

§1º Em afastamentos superiores a 15 dias consecutivos, ao fim de cada quinzena será feita uma nova concessão de diárias, complementando o valor das anteriores, com base no processo original.

§2º Caso haja necessidade de deslocamento imprevisto, urgência ou prorrogação do período inicialmente previsto, o servidor público em cargo de comissão ou o vereador poderá receber, com autorização expressa da autoridade competente, o pagamento das diárias de forma retroativa, após o retorno.

§3º Caso o período de afastamento ultrapasse o encerramento do exercício financeiro, a despesa será contabilizada no exercício em que teve início.

Art. 10 É de competência do Presidente da Câmara Municipal a autorização das viagens e respectivas despesas.

Art. 11 Passagens aéreas e rodoviárias devidamente autorizadas, serão adquiridas e pagas pela Diretoria Financeira (DIRFIN), conforme a legislação em vigor.

Art. 12 Diárias e passagens serão concedidas dentro dos limites orçamentários próprios.

Parágrafo único – O valor das diárias será creditado na conta-salário do beneficiário.

Art. 13 O beneficiário de passagem e diária, deverá apresentar a comprovação do deslocamento à Diretoria Financeira – DIRFIN, em até 5 dias úteis após o retorno, apresentando bilhetes de embarque ou equivalente (ida e volta).

Art. 14 A Controladoria emitirá instruções complementares no prazo máximo de 30 dias para garantir o cumprimento deste Ato.

Art. 15 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de fevereiro de 2025.



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
15:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
16:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:10	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
17:30	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
17:40	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
18:00	SOTERARTE AGENDA- LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.